



Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

**Aprova, para adesão, o Protocolo à Carta da ASEAN sobre Mecanismos de
Resolução de Litígios e os seus Instrumentos de Incorporação**

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste tem reiterado de forma consistente o seu compromisso com o multilateralismo, com a ordem internacional baseada em regras e com a integração regional, através da sua adesão plena à Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN, na sigla em inglês);

Tendo em conta que o Protocolo à Carta da ASEAN sobre Mecanismos de Resolução de Litígios, adotado em Ha Noi, Vietname, a 8 de abril de 2010, o Instrumento de Incorporação das Regras para Referência de Litígios Não Resolvidos à Cimeira da ASEAN ao Protocolo à Carta da ASEAN sobre Mecanismos de Resolução de Litígios, adotado em Ha Noi, Vietname, em 27 de outubro de 2010, e o Instrumento de Incorporação das Regras de Referência de Incumprimento à Cimeira da ASEAN ao Protocolo à Carta da ASEAN sobre Mecanismos de Resolução de Litígios, adotado em Phnom Penh, Camboja, em 2 de abril de 2012, estabelecem procedimentos formais para a resolução pacífica de litígios entre os Estados-Membros da ASEAN relativos à interpretação ou aplicação da Carta da ASEAN e de outros instrumentos jurídicos da organização;

Considerando que, nos termos da alínea d) do artigo 2.º da Carta da ASEAN, a ASEAN e os seus Estados-Membros se comprometem a agir de acordo com o princípio da resolução pacífica de litígios;

Tendo em consideração que a ratificação do referido Protocolo constitui um dos requisitos previstos no roteiro para a adesão de Timor-Leste à ASEAN, no quadro do Pilar Política e Segurança, e deve ser implementada após a adesão formal;

Considerando que, para se integrar plenamente na ASEAN, o Governo da República Democrática de Timor-Leste deve alinhar os seus instrumentos jurídicos com o quadro jurídico da ASEAN;

Atendendo a que o último relatório da ASEAN sublinha a significativa e bem sucedida implementação do roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à

organização, aprovado em maio de 2023 durante a 42.^a Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, o que permite concluir pela prontidão do País para assumir a qualidade de membro;

Tendo presente que na 46.^a Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia em maio de 2025, os líderes dos países da ASEAN decidiram admitir Timor-Leste como 11.^o Membro da ASEAN, admissão a ser oficializada na 47.^a Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar acordos e ratificar tratados internacionais,

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar, para adesão, o Protocolo à Carta da ASEAN sobre Mecanismos de Resolução de Litígios e os seus Instrumentos de Incorporação, cujas versões autênticas em língua inglesa e respetivas traduções para as línguas portuguesa e tétum se publicam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em 29 de setembro de 2025.

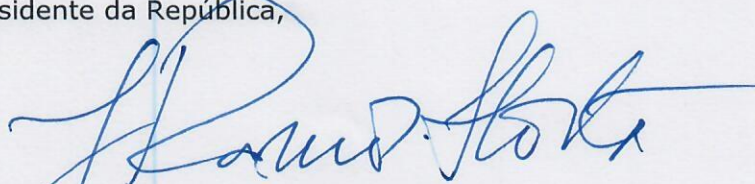
A Presidente do Parlamento Nacional,



Maria Fernanda Lay

Publique-se.

O Presidente da República,



José Ramos-Horta

ANEXO I

Versões autênticas na língua inglesa